



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1815**

EMENTA: - REVOGA DISPOSITIVOS CONTIDOS NA LEI 1.799/82.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Revoga-se a Lei Municipal nº 1.799/82, em todos os seus termos atuais.

Artigo 2º - Fica restabelecido o § 4º da Lei 1.640/60, nos seguintes termos:

§ 4º - As cartelas deverão ser de 60, 120 e 180 unidades de passes, sendo a aquisição à escolha do adquirente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os dispositivos atuais.

Volta Redonda, 22 de abril de 1983

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO  
Prefeito

Projeto de Lei nº 001/83  
Autor: Vereador Aristides Martins da Silva

mlam/.

LEI Nº 1815	23	
-------------	----	--

